Lei nº 403 /2007

EMENTA – "Cria no quadro de pessoal do poder Executivo vaga no cargo que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 67 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criada, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, no Quadro Operacional da Saúde, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, com vencimentos mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais) submetido ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme consta no **Edital do Concurso de nº 001/2005.**

Art. 2º. A criação do cargo se faz necessária pela carência imediata deste profissional na Secretaria de Saúde do Município, e o provimento da referida vaga no cargo dar-se-á por convocação do candidato aprovado no Concurso Público de nº 001/2005, em estrita obediência à ordem oficial de classificação estabelecida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, aos 01 de novembro de 2007.

Josimar Moura Aguiar
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 01/11/07
Ass. Regina Pire